

# Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de Um Posto de Trabalho na Categoria de Farmacêutico Assessor Sénior da Área de Farmácia Hospitalar da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho E. P. E. (ULSAR)

## -----ATA N.º 1-----

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, por videoconferência, pelas 12h00m, reuniu o júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira farmacêutica para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Farmacêutico Assessor Sénior conforme o Despacho nº 6187/2025, da Secretária de Estado da Gestão da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 02 de junho, nos termos previstos na Portaria nº 27/2019, de 18 de janeiro, na sua redação atual, doravante Portaria, e nos termos do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., e outros e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos e outros, adiante ACT, composto pelos seguintes elementos a seguir indicados:-----

-----  
Presidente – Dr.ª Maria Helena Alves Farinha Martins, Farmacêutica Assessor Sénior, Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.;-----

1ª Vogal Efetiva – Dr.ª Rute Isabel Petronilho da Ponte Varela, Farmacêutica Assessora Sénior, Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.;-----

2ª Vogal Efetiva – Dra. Wanda Maria Teixeira Pereira, Farmacêutica Assessora Sénior, Unidade Local de Saúde de São José, E.P.E.-----

### ----- Ordem de trabalhos:-----

1. Distribuição e leitura da documentação e informações sobre o atual enquadramento legal do concurso;---
2. Designação do elemento do júri que vai secretariar o concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º, da Portaria nº 27/2019, de 18 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 8 da cláusula 5ª do ACT;--
3. Fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final do método de seleção aplicável — prova pública de discussão curricular;-----
4. Definição dos critérios de ordenação preferencial em caso de igualdade de valoração;-----
5. Elaboração e aprovação das grelhas de classificação;-----
6. Outros aspetos tidos como relevantes.-----

Nos termos, e por unanimidade, deliberou o júri o seguinte:-----

1. Analisar a legislação aplicável, assegurando a sua correta aplicação. -----
2. Designar como secretária do júri a 1.ª Vogal Efetiva, Dr.ª Rute Isabel Petronilho da Ponte Varela, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, ficando a elaboração material da minuta da ata e a organização documental do procedimento a cargo da Presidente do júri. -----
3. O método de seleção aplicável ao presente procedimento concursal é, exclusivamente, a prova pública de discussão curricular, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 27/2019, -----

**Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de Um Posto de Trabalho na Categoria de Farmacêutico Assessor Sênior da Área de Farmácia Hospitalar da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho E. P. E. (ULSAR)**

de 18 de janeiro. -----

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e/ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. -----

A discussão do currículo tem a duração máxima de cinquenta minutos, incluindo até dez minutos iniciais destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional, devendo intervir todos os membros do júri, dispondo cada um deles de dez minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo para resposta.

4. A discussão curricular é pública, sendo o local, a data e a hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizados na respetiva página eletrónica. -----

Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, sendo expressos numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Tendo em conta que é utilizado um único método de seleção, a classificação final corresponde à classificação obtida na prova pública de discussão curricular. -----

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro-----

5. A grelha classificativa destina-se à apreciação da prestação demonstrada pelo candidato na prova pública de discussão curricular, tendo por referência o perfil de competências do posto de trabalho. Os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e sistema de valoração constam do Anexo I à presente ata, que dela faz parte integrante.-----

6. Considerar-se-ão excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, sem prejuízo da exclusão dos candidatos que não reúnam os requisitos de admissão legalmente exigidos.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

Presidente

  
Maria Helena Alves Farinha Martins



Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de Um Posto de Trabalho na  
Categoria de Farmacêutico Assessor Sênior da Área de Farmácia Hospitalar da Unidade  
Local de Saúde do Arco Ribeirinho E. P. E. (ULSAR)

1º Vogal Efetivo

Rute Isabel Petronilho da Ponte Varela

Rute Isabel Petronilho da Ponte Varela

2º Vogal Efetivo

Wanda Maria Teixeira Pereira

Wanda Maria Teixeira Pereira



Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de Um Posto de Trabalho na Categoria de Farmacêutico Assessor Sênior da Área de Farmácia Hospitalar da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho E. P. E. (ULSAR)

Anexo I

GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR

Parâmetro da prova pública de discussão curricular	Ponderação
1. Discussão crítica da experiência profissional em Farmácia Hospitalar	4 valores
2. Discussão da valorização profissional e atualização de competências	4 valores
3. Discussão da valorização científica, pedagógica e contributo para o conhecimento	4 valores
4. Discussão da responsabilidade profissional, liderança, coordenação e participação institucional	4 valores
5. Qualidade global da discussão curricular: organização, síntese, argumentação, rigor e clareza	4 valores
<b>Total</b>	<b>20 valores</b>

-----  
A classificação da prova pública de discussão curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da apreciação dos parâmetros seguintes, de acordo com a prestação demonstrada pelo candidato durante a prova pública. -----

A avaliação incide exclusivamente sobre a prestação demonstrada pelo candidato durante a prova pública de discussão curricular, nomeadamente quanto à capacidade de apresentar, discutir, fundamentar, contextualizar e defender o seu percurso profissional, científico, formativo e de responsabilidade, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. -----



# Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de Um Posto de Trabalho na Categoria de Farmacêutico Assessor Sênior da Área de Farmácia Hospitalar da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho E. P. E. (ULSAR)

Parâmetro de avaliação	Descritor	Pontuação	Candidato A (pontuação/fundamentação sintética)	Candidato B (pontuação/fundamentação sintética)
<b>1. Discussão crítica da experiência profissional em Farmácia Hospitalar</b>	Demonstra de forma muito consistente experiência profissional relevante, diversificada e adequada ao posto de trabalho, discutindo criticamente responsabilidades, resultados, impacto e aprendizagens.	4		
	Demonstra experiência profissional relevante e adequada, com boa contextualização das funções exercidas e dos principais contributos.	3		
	Demonstra experiência profissional adequada, mas com discussão limitada quanto ao impacto, complexidade ou articulação com o posto de trabalho.	2		
	Demonstra experiência profissional pouco contextualizada ou insuficientemente relacionada com o perfil do posto de trabalho.	1		
	Não demonstra, na discussão, experiência profissional relevante ou adequada ao posto de trabalho.	0		
<b>2. Discussão da valorização profissional e atualização de competências</b>	Integra de forma muito consistente a formação académica e profissional no desenvolvimento das suas competências, demonstrando atualização relevante, coerente e aplicável à prática profissional.	4		
	Demonstra boa valorização profissional, com formação e atualização adequadas às exigências do posto de trabalho.	3		
	Demonstra valorização profissional suficiente, embora com articulação limitada entre formação, competências adquiridas e aplicação prática	2		
	Demonstra valorização profissional pouco estruturada ou pouco relacionada com as exigências do posto de trabalho.	1		
	Não demonstra valorização profissional relevante na discussão curricular.	0		
<b>3. Discussão da valorização científica, pedagógica e contributo para o conhecimento</b>	Demonstra contributo científico, pedagógico ou formativo muito relevante, discutindo com clareza o seu impacto na prática profissional, na equipa, na instituição ou na área científica.	4		
	Demonstra contributo científico, pedagógico ou formativo relevante, com adequada explicitação da sua pertinência profissional.	3		
	Demonstra contributo científico, pedagógico ou formativo suficiente, mas com discussão limitada quanto ao impacto ou relevância.	2		
	Demonstra contributo reduzido ou pouco articulado com a área profissional.	1		
	Não demonstra contributo científico, pedagógico ou formativo relevante.	0		
<b>4. Discussão da responsabilidade profissional, liderança, coordenação e participação institucional</b>	Demonstra de forma muito consistente responsabilidades relevantes, liderança, coordenação ou participação institucional com impacto demonstrável na organização, nos processos, na equipa ou nos resultados.	4		
	Demonstra responsabilidades profissionais relevantes e boa capacidade de articulação com objetivos institucionais.	3		
	Demonstra responsabilidades profissionais adequadas, embora com explicitação limitada do impacto ou dos resultados.	2		
	Demonstra responsabilidades pouco diferenciadas ou insuficientemente articuladas com o perfil da categoria.	1		
	Não demonstra responsabilidades profissionais relevantes para o posto de trabalho.	0		
<b>5. Qualidade global da discussão curricular: organização, síntese, argumentação, rigor e clareza</b>	Apresenta discussão muito bem estruturada, clara, sintética e rigorosa, com excelente capacidade de argumentação, fundamentação técnica e resposta às questões colocadas.	4		
	Apresenta discussão estruturada, clara e fundamentada, com boa capacidade de argumentação e resposta.	3		
	Apresenta discussão suficientemente estruturada, mas com limitações na síntese, fundamentação, clareza ou capacidade de resposta.	2		
	Apresenta discussão pouco estruturada, com fragilidades relevantes na clareza, rigor, síntese ou argumentação.	1		
	Não demonstra capacidade adequada de organização, argumentação, rigor ou resposta às questões colocadas.	0		
Classificação final da prova pública de discussão curricular		20		

## Nota metodológica

A presente grelha destina-se à classificação da prova pública de discussão curricular.

Os elementos constantes do curriculum vitae não são objeto de pontuação autónoma ou de avaliação documental independente, servindo apenas de suporte à discussão pública e à formulação das questões pelo júri.

A classificação atribuída em cada parâmetro deve refletir a competência profissional e/ou científica demonstrada pelo candidato durante a prova, através da forma como apresenta, contextualiza, fundamenta, discute e defende o seu percurso curricular perante o júri.

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de Um Posto de Trabalho na Categoria de Farmacêutico Assessor Sênior da Área de Farmácia Hospitalar da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho E. P. E. (ULSAR)

Classificação por membro do júri-----

Candidato	Presidente do júri	1.º Vogal efetivo	2.º Vogal efetivo	Classificação final — média aritmética simples
Candidato A				
Candidato B				

